



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **14.463, CNM: 026963.2.0014463-50**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

Um lote de terreno de nº 43 (quarenta e três) da quadra 54 (cinquenta e quatro) do loteamento denominado conjunto habitacional "Ouro Verde, 2ª etapa", neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Rua 09 com 10,00m, fundo para o lote 08 com 10,00m, lado direito para o lote 44, com 25,00m, lado esquerdo para lote 42 com 25,00m, perfazendo 250,00m².

Proprietários: **OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede no SAI trecho 03, bloco A, lote 625/695, sala 119, Guará, Brasília – DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.012.3698-6 por despacho de 12-03-2004, portadora do CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; Registro anterior: R-02/11.517 folha 07 do livro 2-AS, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo 11 de maio de 2011. A suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-01/14.463. Protocolo 31.087, data: 11-05-2011. Nos termos da escritura pública de compra e venda datada de 06-05-2011, lavrada as fls 180 do livro 118 deste cartório; **ADELQUI AFONSO PERIUS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na quadra 02, casa 113, setor norte, Brazlândia – DF, portador da CI nº 6050168977 SSP – RS e CPF 611.458.901-92; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede no SAI trecho 03, bloco A, lote 625/695, sala 119, Guará, Brasília – DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.012.3698-6 por despacho de 12-03-2004, portadora do CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; **PELO PREÇO DE R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo 11 de maio de 2011. A oficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-02/14.463. Protocolo 32.543, data: 05-12-2011. A requerimento do proprietário **ADELQUI AFONSO PERIUS**, acima qualificado, datada de 05-12-2011; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, cozinha, dois quartos, banheiro, área de serviço e varanda, medindo a área total de 69,89m²; construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 411 exercício 2011, datada de 28-11-2011, fornecida pela prefeitura municipal, devidamente assinada pelo prefeito e exercício, Wayne do Carmo Faria, e pelo engenheiro civil, Pedro Cosme Viveiros Junior, CREA 10596/0 – GO. Deixou de apresentar certidão negativa de débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART nº 00024979 2011 174151 10, datada de Padre Bernardo – GO, 02-08-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de dezembro de 2011. A suboficial. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques..

R-03/14.463. Protocolo 32.954, data: 07-02-2012. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha casa minha vida, contrato nº 84444.0013057-3, datada de Brasília – DF, 06 de fevereiro de 2012. **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 22-11-1982, servidor público estadual, portador da carteira de identidade nº 00000000 2010972, expedida por SSP em 27-12-1997 e do CPF 960.182.831-15, casado com comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge **ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ**, nacionalidade brasileira, nascida em 21-11-1983, servidor público estadual, portador da carteira de identidade RG nº 2109413,



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.

expedida por SSP em 11-11-1998 e do CPF 997.080.941-53, residentes e domiciliados em Rua Sem Nome, quadra 04, lote 28, Monte Alto, 28, em Padre Bernardo – GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a ADELQUI AFONSO PERIUS, nacionalidade brasileira, nascido em 24-02-1972, proprietário de estabelecimento agrícola, portador da carteira de identidade RG nº 6050168977, expedida por SSP em 01-06-1989 e do CPF 611.458.901-32, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 e seu cônjuge ELCIANE COSTA AZEVEDO PERIUS, nacionalidade brasileira, nascida em 30-04-1974, outora portadora da carteira de identidade RG nº 00000000262187, expedida por SSP em 14-12-1993 e do CPF 785.340.461-15, residentes e domiciliados a quadra 02, casa 113, setor norte, em Brasília – DF; pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento: Recursos próprios, já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00; Recursos da conta vinculada de FGTS, dos compradores: R\$ 3.876,71; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 0,00; financiamento concedido pela Credora fiduciária: R\$ 86.123,29. O ITBI foi recolhido pela secretaria municipal de finanças, em 07-02-2012, DUAM nº 497287/2012 no valor de R\$ 1.836,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 90.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 07 de fevereiro de 2012. A suboficial. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-04/14.463. Protocolo 32.954, data: 07-02-2012. Alienação fiduciária em garantia: Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha casa minha vida, contrato nº 84444.0013057-3, datada de Brasília – DF, 06 de fevereiro de 2012. Comprador-e-devedor – fiduciante: **ROBSON DE OLIVEIRA LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 22-11-1982, servidor público estadual, portador da carteira de identidade nº 00000000 2010972, expedida por SSP em 27-12-1997 e do CPF 960.182.831-15, casado com comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge **ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ**, nacionalidade brasileira, nascida em 21-11-1983, servidor público estadual, portador da carteira de identidade RG nº 2109413, expedida por SSP em 11-11-1998 e do CPF 997.080.941-53, residentes e domiciliados em Rua Sem Nome, quadra 04, lote 28, Monte Alto, 28, em Padre Bernardo – GO; Credora – Fiduciante Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360/0001-04, apresentada por sua procuradora Maria das Graças Mendes Sales, nacionalidade brasileira, casada, nascida 25-09-1968, economizaria, portadora da carteira de identidade RG 926563, expedida por SSP/DF em 06-05-94 e do CPF 400.471.901-87, conforme procuração lavrada as folhas 115/116 do livro 2875 em 23-05-2011 no 2º ofício de notas e protesto de Brasília - DF e substabelecimento lavrado as folhas 011/012 do livro 2892, em 26-07-2011 no 2º ofício de notas de Brasília - DF. Mútuo/Resgate/Prestações/data/demais valores/Condições: Origem dos Recursos: FGTS/União; Norma regulamentadora: HH. 156.048 - 02-01-2012; GECRI; Valor da Operação: R\$86.123,29; Desconto R\$0,00; Valor da dívida: R\$ 86.123,29; Valor da garantia fiduciária: R\$ 90.000,00; Sistema de amortização: SAC - Prazos, em meses de amortização: 240; de renegociação: 0; taxa anual de juros(%): nominal: 7,6600; Efetiva: 7,9347; encargo inicial: prestação (a+j): R\$908,59; taxa de administração: R\$ 22,32; FG HAB: R\$ 18,53; total: R\$949,44; vencimento do primeiro encargo mensal: 06-03-12; reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira; data habite-se: 28-11-2011. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 07 de fevereiro de 2012. A suboficial. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-05/14.463. Protocolo 58255, de 28/01/2026. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 43, da quadra 54, do loteamento



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

denominado Ouro Verde 2ª Etapa, e está situado na Rua 09, s/n, Ouro Verde, Padre Bernardo-GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.064.0054.0043.0001. Emolumentos: R\$ 44,53; Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Fundos Estaduais: R\$ 10,80; ISSQN: R\$ 0,89. Selo de Autenticidade: 04162601212909525430026. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo-GO, 28 de janeiro de 2026.

AV-06/14.463. Protocolo 58255, de 28/01/2026. Especialidade subjetiva. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se à presente averbação para constar sua qualificação: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CEP 70.092-900. Emolumentos: R\$ 44,53; Fundos Estaduais: R\$ 10,80; ISSQN: R\$ 0,89. Selo de Autenticidade: 04162601212909525430026. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo-GO, 28 de janeiro de 2026.

AV-07/14.463. Protocolo 58255, de 28/01/2026. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no AV-05, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-04, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no AV-06, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 2.016,34, incidente sobre o valor de R\$ 98.840,10, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.294,00; Fundos Estaduais: R\$ 313,94; ISSQN: R\$ 25,89. Selo de Autenticidade: 04162601212909525430026. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 28 de janeiro de 2026.

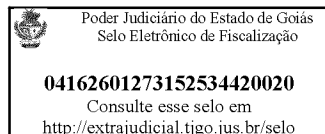
NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Padre Bernardo-GO, 28 de janeiro de 2026.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 41561
Taxa Judiciária R\$ 19,17.
Emolumentos: R\$ 92,79.
Fundos Estaduais: R\$ 22,51.
ISS: R\$ 1,86.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.